

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 492, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária do dia 15/09/2020, como medida preventiva de enfrentamento à pandemia (COVID-19).**

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais;

**considerando** o estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19); as normas anteriormente publicadas pelo Município, Estado do Espírito Santo, União e órgãos públicos, bem como o contexto atual;

**considerando** a necessidade de se evitar aglomerações de pessoas na ausência de urgências;

**considerando** que não existem proposições a serem deliberadas pelo Plenário da Câmara na Sessão Ordinária prevista no calendário oficial, dia 15/09/2020;

**considerando** a Notificação Recomendatória nº 004/2020 do Ministério Público, recebida pela Câmara na data de 10/06/2020;

**considerando** os termos do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

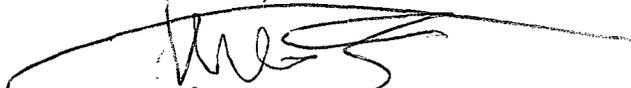
**considerando** os termos do Decreto Estadual nº 0446-S, de 02 de abril de 2020, que declara de estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo de doenças infecciosas virais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar a Sessão Ordinária do dia 15/09/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 15 de setembro de 2020.

  
**WALDEMAR JOSÉ DE BARROS**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 15 de setembro de 2020.

  
**ELIZÂNGELA DELUNARDO DE SOUZA**  
Assistente Legislativo

Publicado no Diário  
da CMJN  
15.09.20  
